



BOLETIM OFICIAL

e-BOM - PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO

LEI Nº 1.648/2021 • PEDRO DE TOLEDO, 04 de MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 195.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - PREFEITO



2ª CAMPANHA DE BEM ESTAR ANIMAL

É mais saúde para o seu pet!



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRO DE TOLEDO
GESTÃO 2025-2028
Trabalhando por Todos e para Todos!

ATENÇÃO

RETIRADA DE PONTOS!

DATA: 06/03/2026

-  Das 09H00 às 11H00 – Três Barras
-  Das 12h00 às 15h00 – Vila Batista

APENAS para os animais castrados
nos dias 21 e 22/02/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Departamento de Compras e Licitação
Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro
(13) 3419-1599
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

7º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 36/2018
DISPENSA 503/2018 – PROCESSO DE COMPRA 581/2018

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º **46.578.530/0001-12**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3 [REDACTED] SP/SP, CPF nº 3 [REDACTED], residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 – Centro – Pedro de Toledo/SP, e de outro lado, o Sra. **SOLANGE BEZERRA PINHEIRO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] – SSP/SP e inscrita no CPFMF sob nº 0 [REDACTED] 8, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, 551/91 Gonzaga – Santos/SP denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Contrato de **Locação de Imóvel**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato pelo período de 6 (SEIS) meses, a partir do seu vencimento.

Nova vigencia a partir de 06.11.2025 a 06.05.2026.

CLAUSULA PRIMEIRA DO VALOR

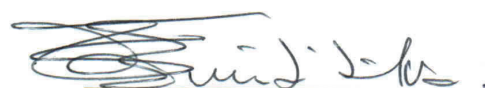
Fica renovado o valor do aluguel conforme índice do governo IGPM em **1,1870005%** em relação ao período do exercício anterior, vigorando o novo valor mensal em **R\$ 1.113,48 (um mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supra não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 06 de novembro de 2025.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
LOCATÁRIA


SOLANGE BEZERRA PINHEIRO SILVA
LOCADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº34, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO E A empresa GEPAM-GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/SLTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, PELO PRAZO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

CONTRATO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 71/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTES:

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 Centro Pedro de Toledo/SP, e de outro lado a empresa GEPAM-GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/SLTDA com sede à Alameda Jarbas Bento da Silva nº 268- vila Cicma- CEP17800-000-Adamantina/sp, inscrita no C.N.P.J sob nº 07.111.111/0001-45, aqui representada pelo Sr. Antonio Francisco Moreno, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] de ora em diante designada CONTRATADA, tem como justo e contratado entre si na INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, Processo nº 52/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber, da PREFEITURA, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO data de 23 de fevereiro de 2025, pertinente ao processo nº 71/2025, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, resolvem as partes, de comum acordo, aditar o Contrato nº 34/2025 e, em consequência, incluir na CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, o item 4.1, e na CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, o item 5.4 com as seguintes redações:

2 - CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 - O prazo de vigência para execução fica prorrogado por mais 12 (doze meses) meses, com início no dia 23/02/2026 e término em 23/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

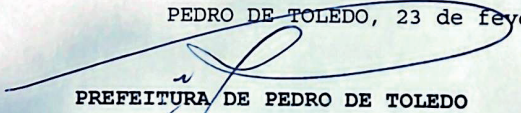
3.1 Fica pactuado entre as partes o reajuste atualizado pelo IPCA.

- VALOR R\$: 18.799,44 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) POR MÊS.
- VALOR R\$: 225.593,28 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUEINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Ficam ratificadas na integra, todas as demais cláusulas e condições do instrumento de contrato público nº 34/2025, ora alterado.

E por estarem em perfeito e comum acordo assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

PEDRO DE TOLEDO, 23 de fevereiro de 2026


PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO
CONTRATANTE
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITO

CONTRATADA
GEPAM- GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/SLTDA
CNPJ Nº 07.164.951/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 05/2023
CARTA CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2023

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob nº 31 [REDACTED], e de outro lado, como **EDUARDO NOLASCO XAVIER REGISTRO - ME**, com sede à Rua Martins Afonso de Souza, 54 Jd. Brasil – REGISTRO/SP CEP: 11.9000-000, inscrita no **CNPJ sob nº 04.643.808/0001-48**, aqui representada pelo Sr. EDUARDO NOLASCO XAVIER, RG 21.527.702-2 e CPF: [REDACTED] 8-22, para fins deste instrumento denominado simplesmente **CONTRATADA**, doravante com base no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem aditar o Contrato supra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Nova vigência de 29/03/2026 a 29/03/2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referenciado Contrato, não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 27 de fevereiro de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO NOLASCO XAVIER
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento de Compras e Licitações
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

9º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 14/2017 - DISPENSA 178/2017

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3 [REDACTED] SP/SP, CPF nº 3 [REDACTED], residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 – Centro – Pedro de Toledo/SP, e de outro lado, o Sr. **EDVAR ANTÔNIO FORTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPFME sob nº [REDACTED] 9, PIS 102.87526.67-1, denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento.

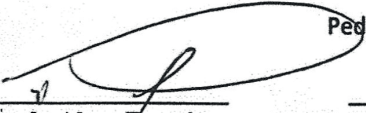
Nova vigencia a partir de 16/03/2026 a 16/03/2027.

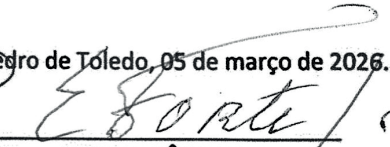
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal é de R\$ 895,02 (quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supra não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
LOCATÁRIA


EDVAR ANTÔNIO FORTE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 126/2025
DISPENSA Nº 299/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº /2025

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SP/SP, CPF nº 3 [REDACTED], residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 – Centro – Pedro de Toledo/SP, e de outro lado, como empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.176.261/0001-43** com sede na Av são José, nº570 sala 03, representada neste ato pela Sr Emanuel dos Santos novais, inscrito no CPF/MF sob o nº 1 [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente 14.133/2021, e suas alterações.

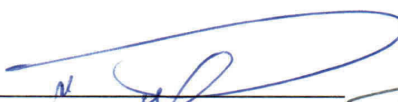
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO

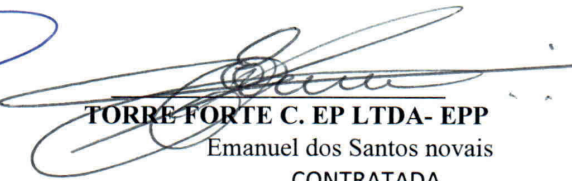
O presente termo tem por objetivo aditar o Prazo sendo do dia 28/01/2026 a 28/03/2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referenciado Contrato, não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 28 de Janeiro de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


TORRE FORTE C. EP LTDA- EPP
Emanuel dos Santos novais
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022 – PROCESSO DE COMPRA 173/2023

Os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO**, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.530/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, brasileiro RG nº [REDACTED], CPF nº 3[REDACTED]0, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ÁGUIA EMPRESARIAL EIRELI** estabelecida à Rua Monte Pascoal, 194 Vila Conceição – Diadema/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.454.668/0001-23, e Inscrição Estadual nº 286.647.950.114 neste ato representada pelo Senhor José Maria Couto Junior, brasileiro, casado, residente à Rua Monte Pascoal, 194 – Conceição – Diadema/SP CEP: 09911-495, portador do RG/SP nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED]-76, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

Nova vigência de 24/08/2025 a 31/12/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supra não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 20 de Agosto de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARIA COUTO
JUNIOR:13997014876

Assinado de forma digital por JOSE MARIA
COUTO JUNIOR:13997014876
Dados: 2025.08.21 01:07:37 -03'00'

ÁGUIA EMPRESARIAL EIRELI
José Maria Couto Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº03/2026

CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] SSP/SP, CPF nº 3 [REDACTED], residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 – Centro – Pedro de Toledo/SP.

CONTRATADA: **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DO PARAISO LTDA**, inscrita na CNPJ sob o número 50.903.834/0001-85 neste ato representada por: **SANDRA REGINA DE AUGUSTO SANCHES**, nacionalidade: brasileira, viúvo (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido (a) em: 16/12/1964, nº do documento de identidade: CNH [REDACTED] Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresária, nº do CPF: 0 [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO (A) no (a) RUA TRAITUBA, 148 APT 43 - Bairro: SAUDE, São Paulo - SP CEP 04142050; E por: **JOSE ESTEVAO ALVES FERREIRA**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido (a) em: 16/11/1985, nº do documento de identidade: CNH 06 [REDACTED] Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresário, nº do CPF: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA [REDACTED] BA, 148 APT 43 - Bairro: SAUDE, São Paulo - SP CEP 04142050

OBJETO: Acolhimento Institucional e Tratamento Especializado do município Marco Antonio de Paula.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que regem a prestação de serviços contínuos, e nos princípios da proteção integral previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e na Lei de Saúde Mental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E VALORES

O valor mensal será de **R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando **R\$: 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensal e R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual**.

Inclusos no Valor: Acompanhamento terapêutico, psicologia, nutricionista, enfermagem, segurança 24h, higiene pessoal, médico, acomodação e refeições diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

Custos Extras: Gastos com vestuário, corte de cabelo e cantina devem ser comprovados e autorizados por escrito pela Contratante, sendo vedada a cobrança de "taxas de intercorrência" não previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 106/107)

O prazo de vigência inicial é de **4 meses**

Por tratar-se de serviço de **natureza contínua** e essencial à vida, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por até **10 anos**, desde que mantida a vantagem para a administração e a qualidade do atendimento.

Para evitar o risco à integridade do acolhido, a prorrogação deverá ser formalizada antes do término do período vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS

A Contratada obriga-se a oferecer cuidados específicos para as condições diagnosticadas:

- **Saúde Física:** Monitoramento do Enfisema Pulmonar (ambiente livre de fumo) e da Hepatite C, conforme receituário da rede pública.
- **Saúde Mental:** Suporte especializado para quadro de Esquizofrenia e dependência química, com proibição de alta sem anuência da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO

O reajuste anual será aplicado com base no **IPCA**, sendo vedada qualquer solicitação de aumento fora deste índice sem a devida comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro por nota técnica detalhada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E SIGILO (LGPD)

O tratamento de dados sensíveis (saúde) do Sr. Marco Antonio seguirá estritamente a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, sendo proibida a divulgação de informações sem autorização judicial ou administrativa.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOS RECURSOS FINANCEIROS

FONTE 01-TESOURO- FICHA 73- APLICAÇÃO 510.0000
ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL- ELEMENTO- OUTROS SERVIÇOS DE
PESSOAS JURIDICAS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Fica eleito o Foro Da Comarca de Itariri/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

PEDRO DE TOLEDO 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Paulo Eduardo Alves Ferreira

Prefeito Municipal

CPF. nº. [REDACTED]

Responsáveis pela homologação do Certame

Paulo Eduardo Alves Ferreira

Prefeito Municipal

CPF. nº. 3 [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Paulo Eduardo Alves Ferreira

Prefeito Municipal

CPF. nº. 3 [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DO PARAISO LTDA
SANDRA REGINA DE AUGUSTO SANCHES,

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Paulo Eduardo Alves Ferreira

Prefeito Municipal

CPF. nº. [REDACTED]

Assinatura: _____